



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO IRMÃO ELIAS

Deus seja
Louvado

Orgão	AL
Número	AL-799/01
Data	17.04.01
Assunto	Reg.
Articula	
Classificação	Clearice

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 16/04/01
[Signature]

APROVADO
em 16/04/01
[Signature]
V. Secretário

IRMÃO ELIAS, Deputado Estadual, líder do PPB, com assento nesta Casa, vem requerer de V. Exa. que sejam encaminhados ofícios ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Francisco de Assis de Moraes Sousa, e ao Sr. Diretor Geral do Detran-PI, Alcindo Queiroz, solicitando que seja concedida anistia ao pagamento de taxas em atraso de motocicletas e carros com fabricação anterior ao ano de 1990, a fim de que seus proprietários tenham condições de atualizar a sua documentação neste exercício de 2001.

A presente solicitação, além de beneficiar os donos de veículos, possibilitará ao Detran arrecadar mais nos próximos anos.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina(PI), 16 de Abril de 2001.

[Signature]
DEPUTADO IRMÃO ELIAS
Líder do PPB

AL - DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminhe-se ao Protocolo
Em: 17/04/01
[Signature]
Dr. Francisco Jesus Vieira
Diretor Legislativo



Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>Deonice</i>	FLS Nº 03
ANEXOS -	NÚMERO AL-799/01

DIRETORIA LEGISLATIVA
JUNTA DA

Publicação de matéria
de 01 laudas.
Em 17/04/01

Funcionário

Liduíno M. Monte M. Lima
Chefe Setor de Publicação

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à Diretoria
Legislativa

Em. 17/04/01

Conceição de M. Pádua Sampaio
Tereza - Pisco

AL - DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais

Encaminhe-se a Sec. Geral
da Mesa

Em. 17/04/01

Dr. Francisco Jesus Vieira
Diretor Legislativo



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 186

Teresina(PI), 23 de abril de 2001.

Senhor Governador,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria do Deputado **IRMÃO ELIAS** que pleiteia seja autorizada a anistia aos devedores de taxas em atraso, devidas ao DETRAN, na condição de proprietários de motocicletas e carros de fabricação anterior ao ano de 1990, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. KLEBER EULÁLIO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



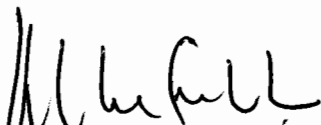
AL-P-(SGM) Nº 195

Teresina(PI), 23 de abril de 2001.

Senhor Diretor,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Senhoria requerimento (cópia) de autoria do Deputado **IRMÃO ELIAS** que pleiteia seja autorizada a anistia aos devedores de taxas em atraso, devidas ao DETRAN, na condição de proprietários de motocicletas e carros de fabricação anterior ao ano de 1990, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o esnejo para reiterar a Vossa Senhoria protetos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. KLEBER EULÁLIO
Presidente

Ilustríssimo Senhor
ALCINDO RODRIGUES QUEIROZ
Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI
NESTA CAPITAL